



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 198/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 35.265,36** (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.34 – Superávit – Transferências de Convênios União/ Outros, conforme programação a seguir.

<b>Órgão:</b>	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	03 Departamento de Transportes e Obras	
<b>Função:</b>	26 Transporte	
<b>Sub-Função:</b>	782 Transporte Rodoviário	
<b>Programa:</b>	0010 TRANSPORTES E OBRAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	
<b>Modalidade de Aplicação</b>	3.3.90 – Aplicação Direta	
<b>Fonte:</b>	03.34 – Superávit – Transferências Convênios União Outros	
<b>Detalhamento:</b>	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	<b>R\$ 35.265,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 35.265,36** (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ELMO ZANCHET**  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda